



Parecer Técnico de Conclusivo

PTC nº 037/2026

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora SANEAGO (Ofício nº 7058/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 314/2026, referente a resposta ao Termo de Notificação nº 033/2025.

Processo 1DOC nº 087/2025.

Interessado: Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02

Endereço: Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-100.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo 1DOC nº 087/2025, averigua que na data de 11 de setembro de 2025, foi realizada fiscalização não programada para averiguar a situação física estrutural e operacional do **RAP 1000 e EEAT, RAP e REL Cidade Jardim I, II e EEAT B1, B2 Cidade Jardim, RAP e REL Jardim Helena e EEAT B1, B2 Jardim Helena**, município de Rio Verde/GO.

A fiscalização gerou o Relatório de Fiscalização - RF nº 041/2025 e Termo de Notificação - TN nº 033/2025, enviados em 18 de setembro de 2025, por meio da Comunicação Externa nº 416/2025.

Em andamento ao processo, na data de 31 de outubro de 2025, a SANEAGO apresentou o Ofício nº 8984/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 566/2025, apresentando as justificativas referentes às não conformidades apontadas e as medidas realizadas em alguns itens para correção dos problemas encontrados nos locais.

Em 5 de janeiro de 2026, a SANEAGO envia resposta ao PTA n.º 100/2025 através do Ofício n.º 10658/2025 juntamente com o Despacho n.º 71986/2025 e o TR n.º 668/2025 apresentando a correção de algumas não conformidades e solicitando maiores prazos para solução de demais problemas encontrados durante o ato fiscalizatório.

Em 12 de janeiro de 2026 a AMAE envia novo PTA nº 006/2026 apresentando novas respostas sobre as alegações e pedidos da prestadora conforme último ofício recebido.

Em 12 de março de 2026 a AMAE recebe da SANEAGO o Ofício nº 2047/2026, o TR nº 102/2026, um cronograma de limpeza de reservatórios e três relatórios de limpeza de reservatórios, sendo dois de justificativas de não realização e somente um relatório de comprovação da realização da limpeza do reservatório RAP 1000.

Em 8 de abril de 2026 a AMAE envia a prestadora SANEAGO o PTA nº 046/2026 acerca de possíveis acolhimentos às justificativas recentemente apresentadas.

Em 28 de abril de 2026 a SANEAGO envia novos documentos, o Ofício nº 3196/2026 e o TR nº 140/2026 solicitando prazo até 01/06/2026 para atendimento às não conformidades relatadas.

Na data de 13 de maio de 2026 a AMAE envia o PTA nº 052/2026 com as ponderações relativas às solicitações anteriormente recebidas.

Em 7 de julho de 2026 a AMAE recebe novos documentos, Ofício nº 5245/2026, TR nº 208 e 234/2026 e o Relatório de Limpeza de Reservatório nº 142/2026.

Em 10 de setembro de 2026 a AMAE envia a prestadora o PTA nº 078/2026 contemplando decisões sobre as argumentações anteriormente expostas pela prestadora.

Em 19 de agosto de 2026 a AMAE recebe o Ofício nº 7058/2026 DIPRO DIFIR DIPRE, o TR nº 314/2026 e o relatório de limpeza de reservatório nº 143/2026, além de um relatório técnico de nº 98/2026.

Assim, os documentos mencionados foram anexados ao **Processo 1DOC nº 087/2025** para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das manifestações apresentadas pela prestadora, por meio do Ofício nº 7058/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 314/2026, relatório técnico nº 98/2026 e Relatório de Limpeza de Reservatório nº 143/2026, emitiu-se parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado na Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora aos apontamentos do TN nº 033/2025.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Ofício nº 758/2026 – DIPRO/DIFIR/DIPRE, TR nº 314/2026, Relatório de Limpeza nº 143/2026 e	Análise da AMAE (TN nº 033/2025)	Parecer da AMAE
------	--	--	----------------------------------	-----------------

		Relatório Técnico nº 98/2026)		
1	RAP 1000 e EEAT - Más condições de limpeza da base do reservatório	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 100/2025)
2	RAP 1000 e EEAT - Dutos de ventilação sem telas de proteção	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
3	RAP 1000 e EEAT - Ausência de macromedidor na entrada e/ou saída do reservatório	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 100/2025)
4	RAP 1000 e EEAT - Não comprovação de data da última limpeza e desinfecção do reservatório	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 046/2026)
5	RAP 1000 e EEAT - Falta de caixa de passagem para recebimento da descarga de fundo do reservatório	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
6	RAP 1000 e EEAT - Falta de tampa e/ou proteção e escada fixa de acesso nas diversas caixas de inspeção do reservatório	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
7	RAP Jardim Helena e EEAT B1 - Oxidação no duto de ventilação superior	-	-	DILAÇÃO ACOLHIDA (ATÉ 05/12/2026)
8	RAP Jardim Helena e EEAT B1 - Dutos de ventilação sem telas de proteção	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 100/2025)
9	RAP Jardim Helena e EEAT B1 - Comprometimento da pintura da parede externa do reservatório	-	-	DILAÇÃO ACOLHIDA (ATÉ 05/12/2026)
10	RAP Jardim Helena e EEAT B1 - Ausência de escada para acesso ao poço das motobombas	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
11	RAP Jardim Helena e EEAT B1 - Não comprovação de data da última limpeza e desinfecção do reservatório	A prestadora responsável apresenta o relatório de limpeza de reservatório nº 143/2026 informando que em 09/06/2026 realizou a limpeza conforme programado.	Ao comprovar através de duas imagens do antes e depois da limpeza do reservatório apoiado, fica registrado e finalizado esse item anteriormente pendente.	ACOLHIDO
12	REL Jardim Helena e EEAT B2 - Ausência de condutor de descida do para raio	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
13	REL Jardim Helena e EEAT B2 - Ausência de	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE

	macromedidor na entrada e/ou saída do reservatório			(PTA N.º 100/2025)
14	REL Jardim Helena e EEAT B2 - Não comprovação de data da última limpeza e desinfecção do reservatório	A prestadora alega que não foi possível executar a limpeza do reservatório elevado devido as péssimas condições de conservação do REL, isto é, por estar comprometido quanto a corrosão e desgaste no piso e teto, no corpo do reservatório e na escada incompleta e condenada.	A não conformidade resta infundada, tendo em vista que a prestadora de serviços SANEAGO, instada a se manifestar, informou não ter sido possível realizar a limpeza do Reservatório Elevado (REL) do Jardim Helena em razão de problema estrutural identificado na unidade, circunstância que afasta a exigibilidade da comprovação originalmente solicitada. Em decorrência dessa constatação, foi aberto o Processo 1DOC nº 189/2026, referente à fiscalização não programada Rio Verde (SANEAGO) — Reservatório Elevado (REL) Jardim Helena, no qual tramitarão a regularização do reservatório e a garantia da continuidade e qualidade do abastecimento de água à população atendida.	ACOLHIDO
15	RAP Cidade Jardim I, II e EEAT B1 - Falta de placa identificatória	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 100/2025)
16	RAP Cidade Jardim I, II e EEAT B1 - Não comprovação de data da última limpeza e desinfecção do reservatório	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 078/2026)
17	REL Cidade Jardim I, II e EEAT B2 - Falta de placa identificatória	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 100/2025)
18	REL Cidade Jardim I, II e EEAT B2 - Tampa do reservatório aberta	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 100/2025)
19	REL Cidade Jardim I, II e EEAT B2 - Dutos de ventilação sem telas	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
20	REL Cidade Jardim I, II e EEAT B2 - Ausência de condutor de descida do para raio	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 006/2026)
21	REL Cidade Jardim I, II e EEAT B2 - Não comprovação de data da	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE

	última limpeza e desinfecção do reservatório			(PTA N.º 078/2026)
--	--	--	--	-----------------------

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** os itens 11 e 14. No entanto, pela improcedência da não conformidade relativa ao item 14 (REL Jardim Helena), diante do problema estrutural informado pela prestadora de serviços SANEAGO, que impossibilita, por ora, o atendimento da exigência originalmente formulada. Para o efetivo alcance da conformidade do Reservatório Elevado (REL) do Jardim Helena, foi aberto o Processo 1DOC nº 189/2026, referente à fiscalização não programada Rio Verde (SANEAGO) Reservatório Elevado (REL) Jardim Helena, no âmbito do qual serão acompanhadas as providências de regularização da estrutura, até a comprovação da restauração ou substituição do reservatório e o pleno restabelecimento das condições de segurança e continuidade do abastecimento de água à população atendida.

Informa-se, que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 foram acolhidos em pareceres técnicos anteriores.

Ressalta-se que as manifestações apresentadas são consideradas tempestivas, em conformidade com o Inciso XXIV do Art. 60 da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.

Rio Verde, 14 de setembro de 2026.

Wdson Francisco Faria Guimarães
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3016369 - AMAE